

MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF

Documento de Formalização da Demanda 80/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 80/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS

Descrição sucinta do objeto

Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados para atendimento das demandas deste MJSP.

Justificativa da prioridade

O Contrato nº 61/2022, atualmente vigente, expira em 03/01/2026 e não poderá ser prorrogado em razão de restrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) em nome da contratada. Dessa forma, torna-se necessária a realização de nova licitação para a contratação dos serviços, de modo a garantir a continuidade de atividade essencial e evitar descontinuidade na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no âmbito do MJSP.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. De acordo com a Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, o Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, e a Resolução ADASA nº 14, de 16 de dezembro de 2016, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), na condição de grande gerador de resíduos sólidos, é responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos similares aos domiciliares gerados em suas dependências. Essa responsabilidade abrange atividades de segregação, coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

2.2. Entre os resíduos gerados pelo MJSP estão os denominados resíduos comuns não recicláveis, equiparáveis aos domiciliares, tais como: papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados e plastificados, adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, resíduos provenientes de varrição, bem como resíduos de poda de grama e galhos. De acordo com a ABNT NBR 10004, esses resíduos se enquadram como Resíduos Classe II – Não Perigosos.

2.3. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) não dispõe de meios próprios — como pessoal especializado, frota de veículos e local destinado à disposição final (aterro sanitário) — para a execução dessas atividades, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada que detenha a infraestrutura adequada para o cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis.

2.4. A contratação é, portanto, imprescindível para garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados pelo MJSP, assegurando a manutenção da higiene, salubridade e condições adequadas de funcionamento das suas instalações prediais. Ressalte-se que a falha na execução desses serviços pode acarretar a atuação dos órgãos de fiscalização, culminando em notificações e aplicação de penalidades administrativas.

2.5. Os principais resultados a serem alcançados com a contratação são:

- Assegurar a manutenção da higiene e limpeza das instalações do MJSP, favorecendo um ambiente de trabalho saudável e adequado ao desempenho das atividades institucionais;
- Atender integralmente às exigências da legislação distrital que regulamenta o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos;
- Mitigar riscos de autuações e sanções por parte da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, da ADASA e demais órgãos de controle ambiental.

2.6. Cumpre destacar que o Contrato nº 61/2022, atualmente vigente, expira em 03/01/2026 e não poderá ser prorrogado em razão de restrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) em nome da contratada. Dessa forma, torna-se necessária a realização de nova licitação para a contratação dos serviços, de modo a garantir a continuidade de atividade essencial e evitar descontinuidade na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no âmbito do MJSP.

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS	02/01 /2026 00:00	200005	IVAN LUIZ GRAZIATO

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Eliminação De Rejeitos		1,00	150.000,00	150.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaramos que o presente DFD observa o alinhamento com os instrumentos de governança previstos no art. 5º do Decreto nº 10.947/2022.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Serviços Gerais

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Antecipação da 1 ª revisão do PCA 2026.	IVAN LUIZ GRAZIATO	12/09/2025 12:44

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.